Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 209 / 19

Pedido de informações sobre Transparência e Representatividade do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, das Câmara Municipais, das Autarquias Municipais e das Fundações Públicas do Município de Birigui e Região.

Senhor Presidente:

Medida Provisória nº 873/2019, visou regular como os Sindicatos podem ou não podem receber o pagamento voluntário das mensalidades dos seus filiados.

O ***imposto sindical*** era política pública de incentivo à organização sindical, o imposto sindical era valor descontado, pelo empregador, do salário dos empregados, por imposição legal e não por vontade consensuada, pactuada entre Sindicatos e seus filiados.

O imposto sindical saía compulsoriamente da remuneração de todos os trabalhadores das diferentes categorias laborais e destinava-se, em percentuais, aos sindicatos, federações, centrais sindicais, confederações e conta especial emprego e salário. Não tinha nada a ver com a relação filiados-sindicato.

Dizia respeito a uma relação direta entre Estado e sindicatos, onde o Estado deliberadamente interferia para promover o

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1313/2019
Data: 20/05/2019 - Horário: 16:50
Legislativo - REQ 209/2019

incremento da capacidade de organização dos trabalhadores brasileiros. Fê-lo, aliás, por várias décadas, inclusive durante a ditadura militar.

O atual governo Bolsonaro baixou medida provisória para regular a relação filiado-sindicato no que lhe é particularmente sensível, a captação dos recursos indispensáveis à sua existência.

Sobre o assunto, alguém mais desavisado pode perguntar: mas os Sindicatos não recebiam imposto sindical que era regulado por lei? Por que agora estão reclamando de se regular por lei a contribuição sindical?

A resposta é simples: os dois institutos são coisas muito diferentes.

A **mensalidade sindical** é uma contribuição que o sócio sindicalizado faz, facultativamente, a partir do momento que opta em filiar-se ao **sindicato** representativo. Esta contribuição é normalmente feita através do desconto mensal em folha de pagamento, no valor estipulado em convenção coletiva de trabalho.

Contribuição Sindical: dos empregados era **devida** e **obrigatória**, era descontada em folha de pagamento de uma só vez no mês de março de cada ano e corresponderá à remuneração de um dia de trabalho.

Extinto o imposto sindical na Reforma Trabalhista levada a efeito no governo Temer, o Estado promoveu uma desobrigação quanto a imposição do recebimento da contribuição espontânea dos sindicalizados, fato este que desestabilizou o ***"CAIXA"***, e os ***"PELEGOS"*** de inúmeros sindicatos tanto na esfera Federal, Estadual

e principalmente os subsindicatos municipais. Assim respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, dele requisitando informações junto ao Presidente do Sisep, reportando-se o Chefe do Executivo aos seguintes quesitos:

1. Qual é o número de Servidores lotados neste Sindicato? Discriminar por nome, função, remuneração, carga horária de trabalho, se servidor efetivo ou contratado, cópia de portaria de nomeação se efetivo, se comissionado cópia do contrato de trabalho ou outro que o substitua.

2. Cópia do balancete mensal da atual gestão, ano a ano.

3. Cópia da Ata da reunião realizada em 17 de abril de 2.019, com os representantes do Plano de Saúde Santa Casa Clínica, conforme publicado em periódico "A Voz do Servidor", datado de abril de 2.019.

4. O SISEP representa todos os servidores municipais de Birigui, ou somente aqueles servidores filiados e que contribuem com a taxa mensal? Em caso positivo informar quais foram os fundamentos jurídicos embasados para a exclusão dos servidores não filiados, vez que os mesmos não deixaram de serem servidores municipais por não estarem filiados.

5. Informar se o referido sindicato possui página na Rede Mundial de Computadores, (Internet) em caso positivo informar os respectivos endereços eletrônicos, em caso negativo esclarecer as razões.

Oportuno salientar que esta solicitação tem por objetivo subsidiar conhecimento dos relevantes trabalhos realizados por esta

Entidade Sindical em prol dos servidores públicos municipais de Birigui, bem como suas despesas com pessoal e serviços.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 20 de maio de 2.019.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.